



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS ORIXIMINÁ**

EDITAL Nº 03/2026-CE/CORI/UFOPA

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA MEMBRO
REPRESENTANTE DE CATEGORIA UNIVERSITÁRIA NO COLEGIADO
DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – EaD -
SEMIPRESENCIAL /UAB DO CAMPUS ORIXIMINÁ DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

A Comissão eleitoral de seleção TORNA PÚBLICO o presente Edital, que regulamentará as eleições para a escolha de Representante da Categoria integrante da Comunidade Acadêmica para compor o Colegiado do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas Semipresencial/UAB, do campus Oriximiná.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem como objeto as normas que orientam e regulamentam os procedimentos para a realização da seleção dos representantes discente do colegiado do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – EaD – Semipresencial, âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) do campus Oriximiná.
- 1.2. Serão eleitos: 1 (um) representante discente e 1 (um) suplente do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – EaD – Semipresencial.
- 1.3. O Calendário Eleitoral obedecerá ao cronograma previsto no Anexo I.

2. DOS ELEGÍVEIS E DOS ELEITORES

- 2.1. Somente poderão candidatar-se à representação discente os alunos regulares da Universidade, matriculados no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – EaD - Semipresencial do Campus de Oriximiná da UFOPA, que já tenham cursado no mínimo um semestre letivo.
- 2.2. Os representantes dos discentes exercerão seus mandatos por 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos 1 (uma) vez, por eleição.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para a representação discente no Colegiado do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – EaD - Semipresencial do Campus deverão ser realizadas de forma individual, conforme previsto abaixo.
- 3.2. O procedimento de inscrição deverá ser realizado por e-mail (coord.ead@ufopa.edu.br) com os seguintes dados: nome completo e número de matrícula. O título do e-mail deve ser: INSCRIÇÃO PARA CONCORRER À REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL NO COLEGIADO LIC/BIO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS ORIXIMINÁ**

4. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

- 4.1. As eleições ocorrerão no prazo fixado pelo Edital (ver cronograma).
- 4.2. Em caso de candidatos únicos não haverá processo eleitoral.
- 4.3. Cada eleitor poderá votar em somente 1 (um) candidato (a).
- 4.4. Nenhuma pessoa, servidor ou autoridade poderá intervir no processo eleitoral.
- 4.5. A fiscalização das eleições poderá ser exercida pelos próprios candidatos concorrentes.
- 4.6. O processo de eleição será realizado integralmente pelo sistema de formulário Google no link a ser enviado posteriormente e na data estabelecida no Anexo I.
- 4.7. O voto não poderá ser exercido por correspondência, nem por procuração.
- 4.8. O voto não será obrigatório.

5. DO PROCESSO DE APURAÇÃO

- 5.1. A apuração eletrônica dos votos será acompanhada pelos candidatos, comissão eleitoral e a direção do Campus e, observará os seguintes procedimentos:
I - uma vez iniciado o processo de apuração, esse não será interrompido até a promulgação do resultado final;
- 5.2. Havendo empate, terá precedência o candidato com vínculo mais antigo na Ufopa, e, persistindo o empate, o mais idoso.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Poderá haver interposição de recursos em cada uma das fases do processo eleitoral, nos prazos definidos no cronograma do processo (Anexo I)
- 6.2. Os recursos interpostos deverão ser feitos por meio de e-mail (coord.ead@ufopa.edu.br), de forma clara, consistente e objetiva.
- 6.3. Os Recursos serão apreciados, em primeira instância, pela comissão e, em segunda e última instância, pelo Conselho.
- 6.4. O resultado dos recursos será disponibilizado no site.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos, em primeira instância, pela comissão eleitoral e, em segunda e última instância, pelo Conselho.
- 7.2. Este Edital poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, que serão publicados, enquanto não consumado o respectivo evento.

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL

24/03/2026	Publicação do Edital
24 a 29/03/2026	Inscrição das candidaturas
30/03/2026	Homologação e Publicação das Inscrições
30 a 31/03/2026	Prazo para interposição de recurso
1/04/2026	Divulgação das decisões dos recursos e da homologação das candidaturas
02/04/2026	Publicação do link para a votação na página oficial do Campus CORI
02/04/2026	Votação das 8h às 18h (Eleições)
02/04/2026	Divulgação do resultado prévio
03/04/2026	Prazo para recursos contra o resultado prévio
03/04/2026	Resposta aos recursos e Resultado Final
04/04/2026	Homologação do resultado

Documento assinado digitalmente



JOSIANE DE ALMEIDA PAULINO
Data: 23/03/2026 15:13:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Josiane de Almeida Paulino
Presidente da Comissão eleitoral e Coordenadora do Curso